



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 779/2013 DE 06/09/2013**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2013**  
**AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência, e dá outras providências”.*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado:

Suplementação:

**02.03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Despesa: 157**

041220002.2.004000 – Manutenção do departamento administrativo

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 01

Valor: R\$ 100.000,00

Redução:

**02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Despesa: 1206**

206050019.1.002000 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01

Valor: R\$ 50.000,00

**02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Despesa: 1250**

206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 02

Valor: R\$ 40.000,00

**02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Despesa: 1206**

206050019.2.029000 – Manutenção do serviço agropecuário

3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte: 02

Valor: R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

*Camila T. N. de Lima*  
**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

*Luciana Cristina de Freitas*  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 06/09/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Handwritten signature]*